



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 251/2026.
DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

“Altera o §10 do art. 85 do Decreto Municipal nº 1.490/2024, de 07 de março de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Areia Branca, Estado de Sergipe, para reduzir de 20 (vinte) para 5 (cinco) dias o prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados em processos de credenciamento, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e no art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.490/2024, de 07 de março de 2024, regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Areia Branca, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência aos procedimentos de credenciamento realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da ampla participação dos interessados e da observância aos princípios da legalidade, da isonomia e da publicidade;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e a competência do Município para disciplinar, em norma própria, os aspectos operacionais compatíveis com a Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 1º, § 1º, e do inciso I do referido artigo,

DECRETA:

Art. 1º - O §10 do art. 85 do Decreto Municipal nº 1.490/2024, de 07 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85 -

§10 - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

.....” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, em 20 de agosto de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

TALYSSON BARBOSA COSTA

Data: 20/08/2026 11:14:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TALYSSON BARBOSA COSTA
Prefeito Municipal